

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 023/75

ASSUNTO: Projeto-de-lei nº 023/75, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.

DATA DA ENTRADA: 20 de junho de 1975

Distribuído ao Vereador: Comissão de Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO:

Aprovado  $\frac{11}{11}$  unanimidade

Luiz João - Presidente

OBSERVAÇÕES:

Lei 608



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Aprovado  
p/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 24/6/75  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os vereadores abaixo firmados componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, analisando os dizeres do Projeto-de-lei nº 023/75 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 24 de junho de 1975

p João José  
v Luís Antônio  
v Netto Sartori



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.023/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 20 de junho de 1975.

Senhor Presidente:

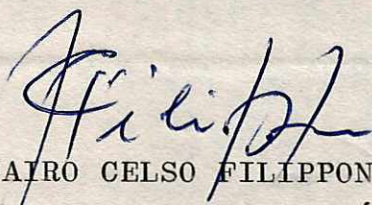
Pelo presente, encaminhamos a deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei nº 023/75, que autORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.

O crédito especial refere-se ao auxílio - concedido pelo Governo do Estado no valor de CR\$ 300.000,00 para construção do Ginásio Municipal de Esportes e que já possui programação para pagamento pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Trata-se, como outros créditos anteriores, de uma simples autorização para acerto da contabilidade.

Rogamos seja o presente projeto de lei apreciado em regime de urgência, para possibilitar o acerto da contabilidade.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

  
JAIRO CELSO FILIPPON  
Vice-Prefeito no Exercício  
do Cargo de Prefeito

Ilmo. Sr.  
NILSO MAJOLA  
DD, Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA  
CJP/mb